

A QUALIDADE DA PRESCRIÇÃO E SEU IMPACTO NA SEGURANÇA DO PACIENTE E NA SAÚDE FINANCEIRA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Eduardo Vinícius Santos Oliveira¹; Cassya Fonseca Santos²

Introdução: A prescrição se torna um documento essencial para registrar o histórico de tratamento do paciente e auxiliar na sua execução, a legislação define que a prescrição deve possuir informações mínimas do paciente e do medicamento para permitir o uso da medicação certa, na dose certa, no horário certo e na via de administração correta. Essa prática é essencial para a segurança do paciente, pois dessa forma reduz o risco de dispensação e administração incorreta e conseqüentemente reduz o gasto com terapia medicamentosa ineficaz e surgimento de reações adversas que venham prolongar o tempo de internação do paciente e onerar o estabelecimento de saúde com uma nova terapia medicamentosa para tratar o erro causado pela dispensação e administração incorreta ou no pior dos casos levar o paciente a óbito por erro evitável. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão bibliográfica em publicações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde, além de bancos de dados como o DATASUS. **Fundamentação teórica:** O Ministério da Saúde por meio da Portaria N° 2.095, de 24 de setembro de 2013 aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente entre eles o Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos coordenado em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) a fim de reduzir os erros de medicação em estabelecimentos de saúde em todos os níveis de complexidade e com diversos fins, o protocolo recomenda a identificação do paciente, prescritor, instituição e data como informações essenciais para a prescrição abolindo abreviaturas e prezando pela legibilidade, além disso, os medicamentos devem ser prescritos utilizando a denominação comum brasileira, quando possível deve-se destacar as partes diferentes de medicamentos com nomes semelhantes, a expressão de doses também deve ser clara e utilizar o sistema métrico aliado a forma farmacêutica, no cenário ambulatorial deve-se indicar a duração exata do tratamento descartando termos genéricos como “uso contínuo”, a posologia, diluição, velocidade de infusão e via de administração também devem constar de forma clara. Na prescrição também devem estar presentes informações sobre alergias, orientações sobre como utilizar o medicamento e recomendações não farmacológicas, caso seja necessário modificar prescrições deve-se evitar rasuras sendo recomendável a emissão de uma nova receita, em situações de urgência/emergência há a possibilidade de prescrição verbal devendo essa ser emitida em tom de voz audível e validada pelo prescritor assim que possível (BRASIL, 2013). No Brasil, em 2022 foram registradas 27.753 internações para tratamento de intoxicação ou envenenamento por exposição a medicamento e substâncias de uso não médico, onerando os serviços hospitalares em R\$ 21.943.321,31 e ocupando leitos em uma média de permanência de 4,4 dias com taxa de mortalidade de 3,88%, já no início do ano de 2023 com dados dos meses de janeiro e fevereiro o estado de Rondônia registrou 32 internações contabilizando gastos de R\$ 19.078,88 com esses pacientes que ocuparam os leitos em uma média de 4,1 dias sem registros de óbito (BRASIL, 2023a). A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no ano de 2022 recebeu 50.724 notificações de farmacovigilância com suspeitas de eventos adversos relacionados a medicamentos, dessas notificações 27.466 (54,15%) foram caracterizadas como graves sendo que 7.132 (14,06%) resultaram em hospitalização ou prolongamento de hospitalização, tendo alguns desfechos como: recuperação n=21.777 (42,93%), recuperação com sequelas n=480 (0,95%) e óbitos n=2.234 (4,40%), os notificantes ainda identificaram que os eventos adversos eram causados por erros na prescrição n=3.883 (7,65%) que compreendem intercorrências como omissão de informações, interação medicamentosa, erros de transcrição, dosagem incorreta e terapia medicamentosa múltipla, a dispensação n=1.085 (2,14%) foi outro fator responsável pelas notificações devido a problemas como dispensação para paciente incorreto e a administração dos medicamentos representaram outro fator evitável que foi responsável por n=2.992 (5,89%) das notificações referindo-se a administração de formulação, dosagem e posologia incorretas (BRASIL, 2023b). **Considerações Finais:** Os erros relacionados

¹ Farmacêutico Generalista pelo Centro Universitário Estácio de Ji-Paraná, Residente multiprofissional em Urgência/Trauma da UNINASSAU - Vilhena/RO. evso.frm@gmail.com;

² Farmacêutica, Mestra do Programa de Ciências Ambientais UNIR/EMBRAPA.

a prescrição, dispensação e administração de medicamentos são evitáveis, a existência de protocolos regularizados pelo Ministério da Saúde descrevem de forma clara como lidar com cada etapa, cabendo aos estabelecimentos de saúde a capacitação dos colaboradores e fiscalização de sua aplicabilidade. O farmacêutico se mostra uma peça chave nessa problemática visto que faz a ponte entre a prescrição e administração do medicamento por meio da dispensação, o investimento nesse profissional com capacitação e contratação em número suficiente para avaliar as prescrições nos estabelecimentos de saúde pode ser um método resolutivo.

Palavras-chave: Prescrição Inadequada, Erros de Medicação, Segurança do Paciente, Administração financeira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013.** Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Brasília, Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095_24_09_2013.html. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. Datasus. Ministério da Saúde. **PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS.** 2023a. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/qiuf.def>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Ministério da Saúde. **Notificações de farmacovigilância.** 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/dadosabertos/informacoes-analiticas/notificacoes-de-farmacovigilancia>. Acesso em: 10 abr. 2023.